



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Elras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## **PARECER Nº 0003/2023 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

***(Parecer ao Projeto de Lei nº 07/2023 do Poder Executivo – dispõe sobre a criação de vagas para cargos efetivos e dá outras providências.)***

### **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

Foi remetido a esta Comissão no dia 06 de fevereiro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 07/2023, que dispõe sobre a criação de vagas para cargos efetivos e dá outras providências, para apreciação.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lutécia –SP, reuniram-se no dia 14 de fevereiro de 2023, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 07/2023, nessa reunião foi necessário o envio de ofícios para prefeitura, departamento de obras e serviços, saúde e educação para esclarecimento sobre os cargos vagos discriminados no projeto.

Após reunião realizada no dia 01 de março de 2023, o Relator responsável, com fulcro no artigo 66 do Regimento Interno, passa a expor o parecer nos termos que segue.

### **CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Após detida análise do Projeto em questão, baseado no Parecer Jurídico desta Casa, este relator constatou que o mesmo necessita de uma Emenda Modificativa, pois como já esposado, foi encaminhado ofícios para os departamentos de obras e serviços, saúde e educação, sob nº 11, 12, 13, 14 e 15 todos de 2023, para que fosse discriminado o quadro de pessoal no que se refere ao cargo de motorista e cozinheiro, sendo detectada inconsistência com a tabela de quadro de pessoal entregue pela prefeitura.

Tendo em vista que, após reunião do Presidente desta Comissão com o Chefe do Poder Executivo Municipal, se verificou a necessidade de alteração na quantidade de cargos a serem criados, bem como que, em tese, a propositura de emenda pelo legislativo ofenderia ao disposto no art. 23, §2º, II, da Lei Orgânica Municipal causando vício de constitucionalidade, restitua-se o presente para adequação.

Salvo melhor juízo, para resolver a celeuma é necessário modificar o numero de vagas estabelecidos no inciso I do artigo 1º e anexo I conforme segue:

**Art. 1º - ...**

#### **I - VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS:**

- a)** Braçal – 03 (três) vagas;
- b)** Coletor de Lixo - 01 (uma) vaga;



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

- c) Cozinheira - 01 (uma) vaga;
- d) Motorista - 05 (cinco) vagas;
- e) Nutricionista - 01 (uma) vaga;

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto-me **VOTO de RETIRADA** do Projeto de Lei nº 07/2023, para que o Poder Executivo elabore um novo Projeto com as devidas mudanças estabelecidas.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 01 de março de 2023.

**JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO**  
Relator



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Aparecido dos Santos - Vice-Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Paulo Vieira do Nascimento - Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

## CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** a **RETIRADA** do Projeto;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** a **REITRADA** do Projeto;  
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,  
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 02 de março de 2023.

  
**PAULO VIEIRA DO  
NASCIMENTO**

Presidente da Comissão

  
**JOSÉ APARECIDO DOS  
SANTOS**

Vice-Presidente da  
Comissão

  
**JOSÉ RAFAEL GOMES  
MONTEIRO**

Relator